



CONGRESSO NACIONAL

MPV-292

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/05/2006		proposição Medida Provisória nº 292		
autor Deputado Carlos Santana		nº do prontuário 290		
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se o § 4º no Art. 8º da Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998

§ 4º - Fica assegurado aos empregados ativos, inativos, pensionistas da Rede Ferroviária Federal S.A. - em liquidação ou seus sucessores, a escritura definitiva, para aqueles que comprovadamente residam no imóvel a um período igual ou superior a 20 anos.

PARLAMENTAR

